



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.872
23 DE JUNHO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Tipo:	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. NELSON JOÃO SPERANDIO, SITUADA NA RUA MARIA CÂNDIDA DE JESUS, 112, CONJUNTO HAB. MIGUEL PETRI -IBIPORÃ PR.
Prazo de Execução:	04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	14/07/2023, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.697.456,25.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 22 de junho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

NÚCLEO PARLAMENTAR

Lei nº 3.258 de 16 de junho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Altera a Lei Municipal 2.197, de 04 de julho de 2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar doação de área de terras à M M Ordenhadeiras Ltda.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.197/2008, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica desafetada a área de terras medindo 3.347,92m², constituída pelo lote nº 03, da quadra nº 03, do Parque Industrial V, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para a BR-369 mede 33,63 metros; de um lado divisa com o lote 02 da quadra 03, medindo 99,11 metros; de outro lado confronta com o lote 4, também da mesma quadra, na extensão de 100,49 metros; finalmente aos fundos mede 33,58 metros confrontando com o remanescente do lote 4, da Fazenda Engenho de Ferro, fechando assim o perímetro descrito, compreendendo uma área de 3.347,92m².

Art. 1º-A Fica o Executivo Municipal de Ibiporã, autorizado a doar, pela forma hábil, à empresa M M ORDENHADEIRAS LTDA, a área de terras constituída pelo lote nº 03, da quadra nº 03, do Parque Industrial V, conforme descrito no Artigo 1º.

[...].”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 18/2023

Autoria: Poder Executivo.

Lei nº 3.259 de 22 de junho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesa não prevista no orçamento vigente, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme dotação orçamentária prevista no anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei será proveniente do superávit financeiro.

Art. 3º Ficam atualizadas as Leis nº. 3.197/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3.155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2023

Autoria: Poder Executivo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Anexo I

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	003	Divisão de Vias Urbanas	15	452	0008	1017	31000	4.4.91.61.00.00	700.000,00
Total										700.000,00

Lei nº 3.260 de 22 de junho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Dispõe sobre autorização para incremento no repasse financeiro ao Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV e para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 168.437,04 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a efetuarem o repasse financeiro de R\$ 268.437,04 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) ao Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, em alteração ao Art. 7 da Lei Orçamentária Anual nº. 3.221/2023, conforme anexo I.

Art. 2º Em decorrência da alteração prevista no Art. 1º, fica o Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 168.437,04 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), conforme dotações orçamentárias previstas no anexo II.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 2º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotações orçamentárias previstas no anexo III.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº. 3.197/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3.155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025). Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 16/2023

Autoria: Poder Executivo

Anexo I – Distribuição da taxa entre os entes

Ente	Valor rateado	%
Prefeitura Municipal de Ibiporã	241.485,96	89,96
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	22.521,87	8,39
Câmara Municipal de Ibiporã	4.429,21	1,65
Total	268.437,04	100,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Anexo II - Contas Suplementadas

Código Reduzido	Órgão	Descrição Órgão	Unidade	Descrição Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
12	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09	122	0021	2133	100	3.3.90.14.00.00	8.000,00
14	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09	122	0021	2133	100	3.3.90.30.00.00	3.000,00
16	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09	122	0021	2133	100	3.3.90.33.00.00	1.000,00
18	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09	122	0021	2133	100	3.3.90.35.00.00	5.000,00
22	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09	122	0021	2133	100	3.3.90.39.00.00	20.000,00
24	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09	122	0021	2133	100	3.3.90.40.00.00	2.000,00
28	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09	122	0021	2133	100	3.3.90.47.00.00	129.437,04
Total											168.437,04

Anexo III - Contas Anuladas

Código Reduzido	Órgão	Descrição Órgão	Unidade	Descrição Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
180	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	004	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	04	123	0004	2031	1000	3.3.90.39.00.00	158.485,96
21	18	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	17	122	0018	2135	1045	3.3.91.97.00.00	7.521,87
1	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	001	CÂMARA MUNICIPAL	01	031	0001	1001	1	4.4.90.51.00.00	2.429,21
Total											168.437,04

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 23/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023	
Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os caminhões da frota do SAMAE.
Entrega:	De até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVICOS ME vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 31.000,00 reais.
Valor Total:	R\$ 31.000,00 reais.

Ibiporã, 23 de junho de 2023.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2023-CMI (Processo Administrativo nº. 025/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE UMA ÚNICA EMPRESA** para fornecimento de todos os **MATERIAIS DE CONSUMO** (copa, cozinha e limpeza), **COM ENTREGA EM LOTE ÚNICO**, a fim de abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), conforme descrições neste Aviso, principalmente em seu Termo de Referência.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no "SIASG" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO	DIA 30/06/2023
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 9 ÀS 15 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

O valor global máximo para contratação será de **R\$ 7.686,40 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**. O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 008/2023-CMI está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8473.

Ibiporã, 23 de junho de 2023

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

DEVALDO GILINI JUNIOR

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA – 2023

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
Autoridade Competente: Maria Aparecida Galera
Exercício: 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereadora Maria Aparecida Galera, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabeleceu e altera o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023, conforme o que segue:

Ante a necessidade, conforme devidamente justificada no Termo de Referência, acrescentamos o item abaixo no Plano de Contratações Anual PCA 2023.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e comporta adequações, **podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas**, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.

"IV – ITENS ESTIMADOS:

.....

IV. 3) – Fornecimentos em Geral

.....

FORNECIMENTO DIVERSOS

.....

ITEM 06 – Aquisição de Cancela Eletrônica para o estacionamento de veículos."

Ibiporã (PR), 23 de Junho de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-**-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer> e informe o código: 23062310350937321



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial